

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2022 – SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-00448

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula Terceira do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SHARLLA LAYANA LEITE MENDES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

LOCADOR: Sharlla Layana Leite Mendes, inscrita no CPF sob o Nº 006.483.523-58, situada na Rua Capitão Alexandre Thomaz, 554, Gurupi, Teresina – PI.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 050/2022 da DISPENSA nº 003/2022 – SEMUS, que tem como objeto Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-AD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 050/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2022 - SEMUS, fica prorrogada de 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.065 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto, 27 de abril de 2023

JOSELY MARIA
SILVA
ALMEIDA:49808419
372

Assinado de forma digital
por JOSELY MARIA SILVA
ALMEIDA:49808419372
Dados: 2023.04.27
17:18:36 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

Sharlla Layana Leite Mendes

SHARLLA LAYANA LEITE MENDES
LOCADOR